



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.553/2021

EMENTA: Institui a "**Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade.**"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "**Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade**" no município de Vitória de Santo Antão, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, sendo alusiva ao **Dia do Agricultor**, que nacionalmente é comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º - A "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" terá como escopo principal a mobilização do segmento agrícola para o intercâmbio de técnicas, cursos, debates, seminários, palestras, eventos e de conhecimentos da agricultura sustentável, e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de virem a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º - E prioridade da "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" a valorização do homem do campo, que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar que sustenta as grandes Cidades.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com o Conselho Municipal de Agricultura e entidades que o compõem, estabelecerão, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas a "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" e promoverão o reconhecimento aos agricultores da zona urbana e rural de Vitória de Santo Antão.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

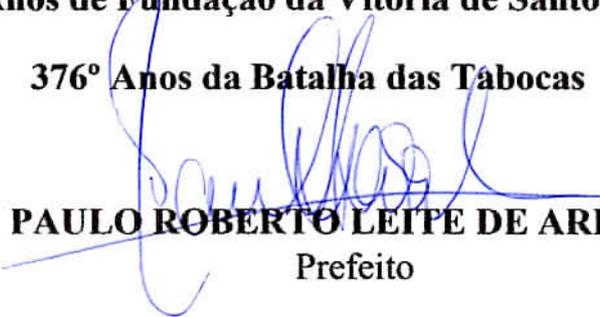
Art. 5º - A "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" integrará o calendário oficial de eventos do Município de Vitória de Santo Antão - PE.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

395º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

376º Anos da Batalha das Tabocas


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Sérgio Romero Glaser Querálvares**.